



PORTARIA SEMAD N° 0154/2021, DE 19 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal n°019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 0412/2021 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica e **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias n° 0127/2021 e 0140/2021.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES M. DA S. BRITO**, matrícula 96.289-5, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. *OK OK*

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a servidora, Sra. **DRIELLE FREITAS MIRON NUNES**, matrícula 90.188-9, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal. *OK OK*

Art. 4º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor, Sr. **BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO**, matrícula 10.085-6, titular do cargo de motorista, no grau mínimo, tendo em vista que o referido servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal. *OK OK*

Art. 5º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a servidora, Sra. **MARIA EDILENE VASCONCELOS**, matrícula 40.446-2, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, no grau mínimo, tendo em vista que a referida servidora esta lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal. *OK OK*

Art. 6º - INDEFIRO o pedido do retroativo do adicional de insalubridade referente aos meses de janeiro a março de 2021, tendo em vista a inviabilidade financeira do município.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.


César Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2021.



CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume

TABIRA 23 / 04 / 2021

AMS
Funcionário